

LEI Nº 8.032, DE 9 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a denominação de logradouro público no Bairro Marimbá, neste Município.

A Câmara Municipal de Betim, por seus representantes, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Rua José Rufino Borges a via pública com início na Rua Álvaro da Silveira e término na Rua Januária, localizada no Bairro Marimbá, neste Município.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 9 de janeiro de 2026.

Heron Guimarães
Prefeito Municipal

Joab Ribeiro Costa
Procurador-Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 607/2025, de autoria do Vereador Gilberto Vianópolis)

Este texto não substitui o publicado no Órgão Oficial nº 3.323, de 21/01/2026.